



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9011 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2019004

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ITEM Nº 09 DO PAINT/2019

PROCESSO SEI Nº 23087.014262/2019-62

I. INTRODUÇÃO

Em atenção ao preceituado no item nº 09 do PAINT/2019, devidamente aprovado pela Controladoria Geral da União - Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, em 13/11/2018, através do OFÍCIO Nº 22677/2018/NAC3/MG/Regional/MG-CGU e pelo CONSUNI da UNIFAL-MG em sua 225ª reunião realizada no dia 04/12/2018, foram desenvolvidos trabalhos para avaliar as rotinas internas e para verificar a efetividade dos processos adotados pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alfenas - PROEX/UNIFAL-MG, com relação ao planejamento, execução, controle e registro, bem como com relação à concessão de bolsas e auxílios por meio da checagem dos seus normativos internos e processos.

A Extensão Universitária, sob a ótica do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. Para tanto, deve adotar como diretrizes a interação dialógica, a interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, assim como impacto e transformação social.

Posto isso, a extensão é entendida como prática que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilitando, assim, a formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes.

Na Unifal-MG, as atividades de extensão integram o currículo dos cursos de graduação na forma da exigência de uma quantidade mínima de horas de "atividades complementares" além do estágio obrigatório, calculadas num percentual variável de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e contribuem na formação dos estudantes com a humanização do conhecimento, visão integrada do social e aquisição de conhecimentos práticos de sua área de futura atuação profissional.

Assim, a extensão universitária desempenha importante papel na consolidação da universidade como fomentadora do conhecimento, aproximando a academia e a sociedade. Nesse contexto é dever da Universidade fomentar tais ações desenvolvendo, além do senso crítico de seus alunos, seu papel como cidadão. Contudo, tais ações devem obedecer aos preceitos e normativos que regem a matéria sob a ótica da boa governança.

II. ESCOPO DO TRABALHO

Aferição dos controles e rotinas internas com relação ao planejamento, execução (e seu acompanhamento), controle e registro. Com relação às bolsas, verificar sua forma de concessão por meio de análises de 100% dos editais de seleção de bolsas, 30% dos processos de concessão de bolsas e auxílios. Almeja-se, também, a verificação dos normativos existentes, além de outros documentos que se fizerem necessários.

III. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Inicialmente foi encaminhado a PROEX/UNIFAL-MG, o Ofício nº 17/2019/AI/Reitoria/UNIFAL-MG, datado de 13/08/2019, através do Processo nº 23087.014262/2019-62, comunicando acerca do início da realização das ações de auditoria nas rotinas internas do setor, bem como solicitando o agendamento de uma reunião para apresentação da equipe que estaria envolvida nos trabalhos. Esta reunião foi realizada no dia 19/08/2019 às 09h na PROEX, onde foi apresentada a equipe de trabalho, bem como explanada a natureza dos trabalhos a serem realizados por esta Auditoria Interna.

Em 20/08/2019 a Auditoria Interna encaminhou a Solicitação de Auditoria nº 7/2019/AUDIN/UNIFAL-MG à Pró-Reitoria de Extensão, solicitando as seguintes informações:

1. Fluxos dos processos mapeados e planilha de gerenciamento de riscos.
2. Relação dos documentos de chamamento utilizados pela PROEX nos exercícios de 2018 e 2019;
3. Relação dos documentos de chamamento utilizados pela PROEX para a seleção de bolsistas e/ou beneficiários de auxílios financeiros nos exercícios de 2018 e 2019;
4. Relação de todas as ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos etc.) registradas e executadas durante os exercícios de 2018 e 2019 e os respectivos processos deflagrados para a realização de tais ações.
5. Relação das Bolsas e/ou Auxílios Financeiros concedidos, incluindo-se os programas em andamento nos campi avançados, nos exercícios de 2018 e 2019, correlacionando as concessões às ações que as geraram.
6. Relação de ações de extensão com prestação de contas pendentes até a presente data.
7. Descrever os controles mantidos com relação às Ações de Extensão;
8. Descrever o processo de tramitação das ações de extensão desde a sua solicitação até a sua efetivação incluindo-se os relatórios finais e prestação de contas;
9. Descrever as rotinas Internas da Gerência de Programas e Projetos, assim como da Gerência de Cursos e Eventos;
10. Descrever a interação da PROEX com as outras áreas fim da Instituição (ensino e pesquisa), assim como com a sociedade e seus setores (órgãos públicos regionais e locais, entidades privadas pertencentes ao segundo setor e ONGs e outras entidades sem fins lucrativos).
11. Existe alguma ação de extensão ocorrendo/ocorrida na Unifal-MG, não registrada no CAEX, de conhecimento da PROEX?
12. Com a finalidade de facilitar a execução dos trabalhos, solicitamos a liberação de acesso ao Sistema CAEX para a servidora Laís Aparecida Bernardes, lotada na Auditoria Interna.

Em atendimento à S.A nº 07/2019, a Pró-Reitoria de Extensão encaminhou o DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 330/2019/PROEX/REITORIA, datado de 02/09/2019, juntamente com os documentos e informações solicitadas.

Após análise da documentação enviada pela PROEX surgiram outros questionamentos sobre as rotinas internas do setor, assim sendo, em 06/11/2019, foi enviada a S.A. nº 9/2019/AUDIN/UNIFAL-MG para a Pró-Reitoria de Extensão solicitando as seguintes informações:

1. Há alguma previsão de penalidade aos servidores que executam ações de extensão no ambiente da UNIFAL-MG sem antes registrá-las no CAEX?
2. Qual a origem dos recursos do AUXÍLIO FINANCEIRO ofertado pela PROEX?
3. Quais os critérios atualmente utilizados para a concessão do AUXÍLIO FINANCEIRO? Os critérios são estabelecidos por meio de edital ou outro instrumento?
4. Quais beneficiários possuem direito a pleitear o AUXÍLIO FINANCEIRO?
5. Como é definido/calculado o valor do AUXÍLIO FINANCEIRO a ser pago ao discente?
6. Após análise da planilha (0181804), enviada pela PROEX, que relaciona as bolsas para programas, projetos e auxílio financeiro pagos pelo orçamento da PROEX nos anos de 2018 e 2019, foi verificado que a discente Bruna Fatima Figueiredo, matrícula 2016.1.11.033, recebeu o valor de R\$ 2.845,00 (dois

mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) em outubro/2018, a título de AUXÍLIO FINANCEIRO. Porque o valor do AUXÍLIO FINANCEIRO pago a esta discente foi muito superior aos valores pagos a outros discentes neste mesmo ano?

A S.A. nº 9/2019/AUDIN/UNIFAL-MG foi atendida por meio do Despacho Administrativo nº 489/2019/PROex/REITORIA em 08/11/2019.

De posse de todas as informações, foram realizadas as devidas análises pela equipe de auditoria. Durante a execução dos trabalhos foi também feita uma análise acerca do mapeamento dos processos da área, assim como do processo de gerenciamento de riscos registrados.

Ao final das análises, os achados de auditoria e as respectivas recomendações foram condensados no tópico a seguir.

IV. RESULTADO DOS EXAMES

1. Universidade Federal de Alfenas

1.1. Pró-Reitoria de Extensão

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Inicialmente cabe ressaltar que a Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG possui registrados 05 (cinco) processos mapeados, quais sejam: [Isenção de taxa de inscrição em cursos e eventos registrados; Protocolo; Reserva de Auditório; Reserva de Salas do Prédio L e Solicitação de Transporte para ações de Extensão.](#)

No Apêndice “L” do Plano de Gestão de Riscos, disponível no link https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/wp-content/uploads/sites/53/2019/07/Plano_Gestao_de_Riscos_Aprovado_18_01_2019-1.pdf é possível verificar o gerenciamento de riscos elaborado pela área contendo, inclusive, as atividades a serem desenvolvidas para mitigar tais riscos.

Após análise do material mencionado acima e tendo em vista a própria manifestação da área reconhecendo que os mapas de gestão de riscos da PROEX carecem de um aprimoramento, sugerimos que os processos já mapeados sejam revistos, bem como que a PROEX adote a rotina de monitorar e visitar constantemente os riscos identificados para cada processo e as ferramentas de controle em busca da otimização de seus processos internos.

No intuito de assessorar a área, o presente relatório elenca alguns apontamentos e recomendações que podem corroborar no aprimoramento e racionalização das rotinas internas.

1.1.2 INFORMAÇÃO 02

No tocante ao acúmulo de bolsas de extensão foi possível concluir a Pró-Reitoria de Extensão possui um controle bastante eficaz pois, levando em consideração as amostras analisadas, não foram constatados pagamentos indevido de bolsas de extensão, pesquisa e monitoria à discentes, fato que demonstra a preocupação da PROEX em cumprir fielmente ao disposto no inciso 4 do art. 3º do Decreto nº 7.416/2010, que estabelece que o candidato às bolsas de permanência e de extensão não pode receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

1.1.3 CONSTATAÇÃO 01

Expressivo número de ações realizadas com prestação de contas pendentes.

FATO

Ao verificar as planilhas com a relação das ações de extensão com prestação de contas pendentes, enviadas pela PROEX em atendimento ao item nº 6 da S.A nº 7/2019 e, após consultas realizadas via CAEX no dia 06/11/2019, foram identificadas 124 (cento e vinte e quatro) ações de extensão com prestação de contas pendente. Há de se ressaltar que existem ações finalizadas em 2013 e que ainda estão com relatório pendente. Entre elas, o projeto CAMERATA THEOPHILLUS, finalizado em 31/12/2013, sob a responsabilidade da professora de matrícula SIAPE nº 0394469, que se aposentou em 15/03/2018. Diante dessa situação paira a seguinte dúvida: Até quando essa ação ficará em aberto no CAEX?

CAUSA

Falta de previsão de penalidades para servidores responsáveis por ações com prestação de contas pendente no CAEX.

RECOMENDAÇÃO 01: Realização de cruzamento de dados entre PROGEPE e PROEX, de forma que o servidor responsável por ação com prestação de contas pendente no CAEX não consiga afastamentos/aposentadoria enquanto não regularizar a situação com a PROEX.

RECOMENDAÇÃO 02: Revisão dos normativos que regulamentam a matéria a fim de que sejam instituídas penalidades no sentido de garantir que os coordenadores de projetos selecionados em editais de extensão entreguem os relatórios finais para prestação de contas, bem como quaisquer outros documentos exigidos, sempre de acordo com os prazos definidos em editais e normativos.

1.1.4 CONSTATAÇÃO 02

Inércia da PROEX para efetiva resolutividade de mediação de conflitos.

FATO

No item 11 da S.A nº 7/2019, foi questionado se existia alguma ação de extensão ocorrendo/ocorrida na UNIFAL-MG, não registrada no CAEX, de conhecimento da PROEX. Em resposta, a PROEX informou, através do DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 330/2019/PROEX/REITORIA que existem algumas ações que ocorrem nos três *campi* da UNIFAL-MG e que não são registradas no CAEX. A Pró-Reitoria de Extensão informou ainda que, a partir de 2019, ao tomar conhecimento do fato, adotou o procedimento de enviar um ofício via SEI ao responsável pela ação orientando-o sobre a necessidade do registro da ação no CAEX. Como exemplo, a PROEX enviou o processo nº 23087.008897/2019-21 para demonstrar a rotina adotada em um caso concreto. Ao analisar o processo e sua tramitação nota-se que, a PROEX convidou adequadamente o responsável pela ação Pint of Science, ocorrido em Varginha-MG nos dias 20 a 22/05/2019, para uma mediação sobre o evento, sugerindo a data 27/05/2019 para uma reunião na PROEX. No entanto, no dia 24/05/2019, a PROEX emitiu o DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019/PROEX/REITORIA suspendendo o agendamento da reunião solicitada e informando que entraria em contato para reagendamento em data oportuna. Assim sendo o processo foi concluído e encontra-se sem tramitação até a presente data. Após consultas no CAEX foi averiguado que o referido evento também não foi registrado após a tramitação desse processo. Isso demonstra que o evento ocorreu, a PROEX tomou conhecimento disso e notificou o responsável pela ação, no entanto se manteve inerte para a efetiva resolutividade do problema.

CAUSA

Falta de monitoramento dos processos gerados pela PROEX.

RECOMENDAÇÃO 01: Adotar rotinas internas para acompanhamento e monitoramento dos processos gerados pela PROEX, especialmente aqueles gerados com a finalidade de mediação de conflitos ou que demandam providências de outrem.

V. CONCLUSÃO

Das análises realizadas na Pró-Reitoria de Extensão, dentro da amostragem e em consonância à força de trabalho desta Auditoria Interna foram encontradas algumas fragilidades nos controles e rotinas internas da área auditada.

As referidas irregularidades e incorreções encontram-se devidamente descritas e registradas no item IV do presente relatório - RESULTADO DOS EXAMES.

Em geral, foi possível concluir que os controles internos referentes às prestações de contas de ações de extensão merecem uma atenção especial, a fim de que os prazos estabelecidos pelos normativos vigentes sejam atendidos e respeitados. A Pró-Reitoria de Extensão deve criar mecanismos que visem reduzir as pendências e atrasos na prestação de contas das ações de extensão, principalmente aquelas que envolvem recursos financeiros. A Auditoria Interna acredita que, com o aprimoramento dos procedimentos e a adoção de um controle preventivo, a PROEX poderá reduzir as vulnerabilidades no tocante às pendências com prestações de contas. Ressalta-se que a prestação de contas das ações de extensão é extremamente relevante, pois se trata de atividade ligada diretamente ao cumprimento da finalidade da Instituição, cujos resultados insatisfatórios podem impactar negativamente o cumprimento das metas institucionais e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Aparecida Bernardes, Técnico Administrativo em Educação**, em 20/01/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Marques Grechi, Auditor-Chefe em Exercício**, em 20/01/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253479** e o código CRC **21FF06D0**.

Auditoria Interna UNIFAL-MG - E-mail: audint@unifal-mg.edu.br
Fone: (35) 3701-9009 / 3701- 9011